



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - Cx. C. 06392-120/0001-08 - FONES: 245-6708/4832 (008) 245-5802
Criada nos Termos da Lei N° 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Comissão de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº 376/2003 - CONSUN/UEMA.

Cria a Medalha Gomes de Sousa de Mérito Universitário, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o Prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII, e considerando:

o que consta no Processo nº 4172/2003 - UEMA;
que a Universidade incumbe a missão de preservar e celebrar os valores culturais do Maranhão, apresentando à memória pública nomes de destaque, que pelo seu passado histórico, sirvam de exemplo às novas gerações;
que, dentre os maiores intelectuais maranhenses, destaca-se o nome de Joaquim Gomes de Sousa (1829-1863), figura singular e cultor das Ciências e da Matemática e modelo emblemático da investigação científica que é função precípua da instituição universitária;
que uma forma das mais conspíquas de celebrar os grandes vultos do nosso passado é a criação simbólica que traduza, por seu elevado sentido, a perpetuação da obra que esses vultos deixaram como legado a seus concidadãos;
que no dia 1º de junho do ano em curso, completou 140 anos do falecimento de Gomes de Sousa;
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Gomes de Sousa de Mérito Universitário, que terá a finalidade de galardoar personalidades, de dentro ou de fora do território maranhense, merecedora de particular reconhecimento por suas realizações nas áreas da Educação, da Cultura, da Ciência, das Artes, e da Tecnologia.

Art. 2º - A medalha Gomes de Sousa de Mérito Universitário será cunhada, em forma de disco, revestido em ouro, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro, oferecendo, no anverso, ao centro, a efígie de Joaquim Gomes de Sousa, sobreposta à legenda GOMES DE SOUSA (1829-1863), circundada pela inscrição - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO e no verso, ao centro, a legenda MÉRITO UNIVERSITÁRIO, circundada por duas palmas estilizadas e enastradas na base, tudo conforme o desenho que acompanha a presente Resolução e que dela faz parte inseparável.

Art. 3º - A Medalha será concedida mediante proposta, justificada que poderá ser acompanhada do Curriculum vitae do agraciado, subscrita por qualquer membro do Conselho Universitário, e aprovada em votação por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis do total de membros do Colegiado presentes à sessão.

Art.4º - A medalha será acompanhada de um diploma, subscrito pelo Presidente do Conselho Universitário.

Parágrafo Único – Livro específico fará o Registro dos Recebedores da Medalha Gomes de Sousa, por ordem cronológica de outorga, nele constando o resumo biográfico de cada agraciado.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de setembro de 2003.


Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.